



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 810006/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Adesão nº 810006/2023 à Ata de Registro de Prelo nº 07/2023 – SRP-PMO, advinda do Pregão Eletrônico 06/2022 – SRP-PMO da Prefeitura Municipal de Oriximiná (PA)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES



COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO** com a **CONTRATADA – Empresa AMAZON CARDS S/S LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 63.887.699/0001-73, no valor global de **R\$ 9.099.000,00 (Nove milhões e noventa e nove mil reais))**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o **Processo de Adesão nº 829105/2023** encontra-se revestido de todas formalidades legais (parecer jurídico nº1243/2023PGM/PMB), estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 23 de outubro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB